



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 085/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E INTERATIVA FACILITIES LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada por seu sócio administrador **Izaías Junio Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº x.882.9xx SSP/DF e do CPF nº xxx.336.331-xx, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao CPS-CF nº 010/2024, conforme Processo SEI nº 202300058006752, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 763/2024 – OVG/DIAF (61645258) e solicitação oriunda da Gerência Administrativa, mediante Despacho nº 196/2024 – OVG/GAD (61569894), referente ao acréscimo no CPS-CF 010/2024 de 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) cozinheiro (a) e 02 (dois) auxiliares de cozinha para jornada de 08 horas (diurno), a fim de atender as necessidades do Centro de Idosos Sagrada Família - CISF, conforme e-mail de justificativa apresentado (61618149), impactando em um aditamento de aproximadamente 14,64% (quatorze vírgula sessenta e quatro por cento), ao valor do Contrato principal, representando o valor total de **R\$ 169.017,75 (cento e sessenta e nove mil dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, para o período de vigência contratual de 01/07/2024 a 31/03/2025 e;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 274/2024 (61729254).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 010/2024, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” – Item 2 (Tabela 01) e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar, **a partir do dia 01/07/2024**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(...)

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1 O quantitativo e especificação da jornada de trabalho será de acordo com o quadro abaixo:

Tabela 01							
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL A PARTIR DE 01/07/24	VALOR TOTAL ANUAL A PARTIR DE 01/07/24
FIXOS NOS POSTOS (exceto os serviços eventuais)						R\$ 92.508,97 R\$ 111.288,72	R\$ 1.095.485,38 R\$ 1.264.503,13
1	Serviço	04	COZINHEIRO(A)	12hx36h (diurno)	R\$ 7.086,28	R\$ 28.345,12	R\$ 340.141,44
2	Serviço	03 (02 + 1)	COZINHEIRO(A)	08 horas (diurno)	R\$ 7.311,13	R\$ 14.622,26+ 7.311,13 = R\$ 21.933,39	R\$ 160.844,86 + R\$ 65.800,17 = R\$ 226.645,03
3	Serviço	08	AUXILIAR DE COZINHA	12hx36h (diurno)	R\$ 5.475,91	R\$ 43.807,28	R\$ 525.687,36
4	Serviço	03 (01+02)	AUXILIAR DE COZINHA	08 horas (diurno)	R\$ 5.734,31	R\$ 5.734,31+11.468,62= R\$17.202,93	R\$ 68.811,72+R\$ 103.217,51 = R\$ 172.029,30
SERVIÇOS EVENTUAIS (Incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço)							
5	Serviço	168	COZINHEIRO EVENTUAL	12 horas (diurno)	R\$ 236,21		R\$ 39.683,28
6	Serviço	96	COZINHEIRO EVENTUAL	12 horas (noturno)	R\$ 258,67		R\$ 24.832,32
7	Serviço	200	COZINHEIRO EVENTUAL	08 horas	R\$ 243,70		R\$ 48.740,00
8	Serviço	100	AUXILIAR DE COZINHA EVENTUAL	08 horas	R\$ 191,14		R\$ 19.114,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 1.154.743,68 + 73.111,30 + R\$ 169.017,75 = R\$ 1.396.872,73

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o novo importe total de até R\$ 1.396.872,73 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), em razão do acréscimo de aproximadamente 14,64% (quatorze vírgula sessenta e quatro por cento) ao valor do Contrato principal, representando o valor de mais R\$ 169.017,75 (cento e sessenta e nove mil dezessete reais e setenta e cinco centavos) , para o período de vigência contratual de 01/07/2024 a 31/03/2025."

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Izaías Junio Vieira

Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira**, Usuário Externo, em 27/06/2024, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, Diretor (a), em 27/06/2024, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 27/06/2024, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61736723** e o código CRC **B532E471**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058006752



SEI 61736723